

RESOLUÇÃO ANFIP-ES Nº 02/2025 Vitória/ES, 16 de outubro de 2025.

Assunto: Constituição de Comissão Eleitoral Estadual - CEE – Eleição ANFIP Nacional -2025.

O Conselho Executivo da ANFIP-ES Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil no Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 e seu Parágrafo Único do Regulamento Eleitoral da ANFIP Nacional das **Eleições para o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal da ANFIP Nacional, triênio 2026-2028**, a serem realizadas por meio exclusivamente eletrônico, conforme aprovado pela XXX Convenção Nacional Ordinária da ANFIP Nacional, por meio da Resolução Convenção Nacional nº 001/2025, de 25 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral Estadual – CEE, com a finalidade exclusiva de prestar apoio aos candidatos e eleitores durante o processo eleitoral para escolha da Chapa ao Conselho Executivo e dos candidatos ao Conselho Fiscal, cujo mandato compreenderá o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral Estadual auxiliar os associados que apresentarem dificuldades na interpretação do Regulamento Eleitoral, divulgação do processo eleitoral, bem como auxiliar o eleitor na utilização do Sistema Eletrônico de Eleição, prestando orientação e suporte por meio dos canais oficiais de e-mail e telefone disponibilizados pela ANFIP Nacional.

Art. 3º A CEE será composta pelos seguintes integrantes:

- Jorge Soares de Freitas
- Marília Furtado Demian

RESOLUÇÃO ANFIP-ES Nº 02/2025 Vitória/ES, 16 de outubro de 2025.

Assunto: Constituição de Comissão Eleitoral Estadual - CEE – Eleição ANFIP Nacional -2025.

- Marlene de Souza Rodrigues Modenesi
- Maria Terezinha Zucatelli Salvador
- Sonia Maria Mariano Macieira

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ROZINETE BISSOLI GUERINI
Presidente do Conselho Executivo da ANFIP-ES